

Curitiba, 20 de março de 2014.

A (o)

Caixa de Assistência dos Advogados Seção do Paraná

CNPJ: 76.688.936/0001-19

Ref: Seguro de Pessoas Personalizado

Apólice – 9300000028 - Contrato: 99000942

Atendendo a solicitação, declaramos para os devidos fins e efeitos que fica alterado a partir da vigência 01/04/2014 o plano do seguro conforme abaixo especificado.


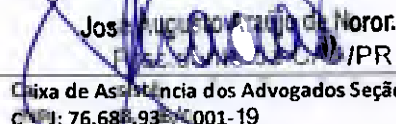
Coberturas	Condição Até 31/03/2014	Condição a partir de 01/04/2014
Morte	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00
Indenização especial por morte por acidente	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente (até)	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00
Invalidez funcional permanente total por doença	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00
Auxílio Funeral Titular	R\$ 3.000,00	-
Auxílio Funeral Familiar	-	R\$ 3.000,00
Premio individual mensal	R\$ 2,88	R\$ 5,00

Demais condições inalteradas.

A emissão do presente aditivo não caracteriza a alteração especificada, sendo necessário o seu retorno a seguradora, devidamente assinado, com anuência expressa da empresa Estipulante até 05/04/2014 aos cuidados de Caroline – Departamento Técnico Atuarial.

A seu dispor para esclarecimentos complementares,

Atenciosamente


Ana Carolina Ferraz de Campos Boiduati
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA
Regina Hoinatski – Gerente Técnica
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA
José Nucleon Batista de Noronha
Presidente do Conselho de Administração
Caixa de Assistência dos Advogados Seção do Paraná
CNPJ: 76.688.936/0001-19

Ney Camargo Machado Filho

CENTAURO VIDA E
PREVIDÊNCIA S/A.

27 MAR 2014

ATENDIMENTO

76.688.936/0001-19

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
ADVOGADOS - SEÇÃO DO PARANÁ

RUA BRASILINO MOURA, 253 - 2.º ANDAR
AHU - CEP 80640-340

CURITIBA - PR

CENTAURO
VIDA E PREVIDÊNCIA

Seguros para viver

Contrato nº 032/2014

Curitiba, 14 de março de 2014.

A(o)

Caixa de Assistência dos Advogados Seção do Paraná.

CNPJ: 76.688.936/0001-19

Ref.: **SEGURO DE PESSOAS**

Processo SUSEP nº. 15414.002582/2009-11

Estipulante: Caixa de Assistência dos Advogados Seção do Paraná.


Prezados Senhores:

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o resultado de nossos estudos para implantação de apólice de Seguro Pessoas composto pelas coberturas descritas neste Contrato, destinada aos integrantes do Estipulante, formatada com base nos dados fornecidos.

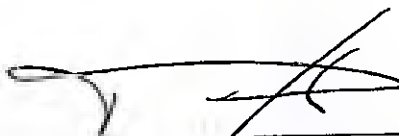
As condições constantes desta proposta serão válidas se firmadas no período de 30 dias, sendo este prazo encerrado em 13 de abril de 2014.

No intuito de complementar quaisquer detalhes que acaso ainda mereçam ser elucidados, desde já nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente



Ana Carolina Ferraz de Campos Bolduan
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A



Regina Hoinatski - Gerente Técnica
CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

CENTAURO VIDA E
PREVIDÊNCIA S/A.

27 MAR. 2014

ATENDIMENTO



1 OBJETO

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao Segurado ou aos seus Beneficiários na ocorrência de um dos eventos cobertos pelas garantias contratadas, exceto se decorrentes de riscos excluídos, desde que respeitadas as condições contratuais e limites de capital previstos neste Contrato, nas Condições Especiais e Gerais do Plano de Seguro de Pessoas.

2 GRUPO SEGURÁVEL

A proposta que ora apresentamos foi elaborada com base nos dados fornecidos.

Estão incluídos neste grupo os associados, que apresentem vínculo formal com o estipulante e com comprovação em eventual sinistro.

Não foram consideradas no estudo pessoas afastadas, aposentadas, prestadores de serviço e pessoas que utilizam motocicletas na sua atividade profissional.

Pessoas aposentadas por idade ou aposentadas por tempo de serviço poderão fazer parte do grupo segurável desde que possuam vínculo formal e estejam em boas condições de saúde e em plena atividade de trabalho.

Este contrato não contempla a permanência de segurados que se aposentarem no decorrer da vigência do seguro por invalidez ou doença devendo o mesmo ser excluído a partir da data da aposentadoria.

3 SUBESTIPULANTE

Este contrato não contempla a inclusão de subestipulante.

4 LIMITE DE IDADE

A idade máxima para implantação da apólice e também para as novas inclusões será de 65 (Sessenta e Cinco) anos.

Idade mínima de 18 (Dezoito) anos.

5 CUSTEIO DO SEGURO

O custeio do prêmio do seguro será contributivo, ou seja, custeado integralmente pelo segurado.

6 ADESÃO AO SEGURO

A adesão ao seguro será facultativa, ou seja, nem todos os proponentes vinculados ao Estipulante farão parte do grupo segurável.

7 COBERTURAS

As coberturas oferecidas estão definidas a seguir, observados os riscos excluídos nas Condições Gerais e Especiais do seguro.

COBERTURAS	Sigla	Titular	Cônjuge	Filhos
Morte	M	100%	-	-
Indenização Especial de Morte por Acidente	IEA	100%	-	-
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (até)	IPA	100%	-	-
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	IFPD	100%	-	-
Risco Cirúrgico	RC	R\$ 10.000,00	-	-

8 DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

8.1 Morte (M): garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura quando ocorrer a morte do segurado, **por causas naturais ou acidentais.**

Esta cobertura, para Segurados menores de 14 (quatorze) anos, destina-se apenas ao reembolso das despesas com funeral, que devem ser comprovadas mediante apresentação das contas originais especificadas, que podem ser substituídas a critério da seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as despesas com funeral as havidas com traslado, não estando cobertas as despesas com aquisição de ferretos e jazigos.

Não será aplicada qualquer franquia e carência para esta cobertura.

8.2 Indenização Especial por Morte Acidental (IEA): garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento do Capital Segurado contratado para esta cobertura quando ocorrer a morte do segurado, **por causas acidentais.**

Esta cobertura, para Segurados menores de 14 (quatorze) anos, destina-se apenas ao reembolso das despesas havidas com funeral, que devem ser comprovadas mediante apresentação das contas originais especificadas, que podem ser substituídas a critério da seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as despesas com funeral as havidas com traslado, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos e jazigos.

Não será aplicada qualquer franquia e carência para esta cobertura.

8.3 Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): garante o pagamento de uma indenização ao próprio Segurado, relativa à perda, redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente coberto, ocorrido durante a vigência deste seguro.

Após a conclusão do tratamento (ou esgotados os recursos terapêuticos para recuperação) e verificada a existência de invalidez permanente avaliada quando da alta médica definitiva, a Seguradora indenizará conforme tabela para cálculo de percentuais de indenização constantes nas Condições Especiais da referida cobertura.

Não será aplicada qualquer franquia e carência para esta cobertura.

8.4 Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD): garante ao Segurado, desde que este o requeira, o pagamento antecipado do Capital Segurado contratado para a cobertura básica (morte), em caso de sua Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença, conseqüente de doença que cause a Perda de sua Existência Independente, sob critérios devidamente especificados nas Condições Especiais da referida cobertura. A Perda da Existência Independente será caracterizada pela ocorrência de Quadro Clínico Incapacitante, decorrente de doença, que inviabilize de forma irreversível o Pleno Exercício das Relações Autônomicas do Segurado.

Não será aplicada qualquer franquia e carência para esta cobertura.

8.5 Risco Cirúrgico (RC): garante o pagamento de uma indenização única ao Segurado Titular, caso o mesmo seja submetido, durante a vigência do seguro, a um dos Procedimentos Cirúrgicos Cobertos e sua ocorrência tenha sido decorrente de enfermidade diagnosticada após o período de carência, conforme estabelecido na cláusula 8.11.4 deste Contrato.

8.5.1 O procedimento Cirúrgico deverá ser decorrente exclusivamente de Doença.

8.5.2 Os Procedimentos Cirúrgicos Cobertos estão agrupados em diferentes níveis de indenização em função do seu grau de complexidade, variando do nível "A" ao "H".

8.5.3 Procedimentos Cirúrgicos Cobertos: conforme Anexo I.

8.5.4 Carência: haverá carência de 300 (Trezentos) dias para cirurgias cardíacas e de 180 (Cento e



Oitenta) dias para os demais Procedimentos Cirúrgicos Cobertos, contados a partir da data de início de vigência individual do seguro.

8.11.5 **Permanência na apólice do seguro:** o segurado ao completar 71 (setenta e um) anos de idade será automaticamente excluído desta cobertura.

8.11.6 **Capital Segurado Indenizado:** o valor do Capital Segurado será de acordo com o plano contratado, sendo que os percentuais de indenização por nível do Procedimento Cirúrgico Coberto serão aplicados conforme tabela abaixo:

NÍVEL	% DE INDENIZAÇÃO COM RELAÇÃO AO CAPITAL CONTRATADO POR NÍVEL DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
A	100%
B	75%
C	50%
D	35%
E	25%
F	15%
G	7,5%
H	2,5%

9 ÂMBITO GEOGRAFICO DA COBERTURA

As coberturas especificadas neste Contrato aplicam-se para eventos cobertos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

10 CAPITAL SEGURADO

Entende-se como capital segurado a importância máxima a ser paga ou reembolsada em função do valor estabelecido para a cobertura contratada, vigente na data do evento.

O capital segurado individual para a garantia básica do segurado titular será escalonado em conformidade com a Tabela de Capitais e Custos em anexo II.

11 TAXA MENSAL, PREMIO MENSAL INDIVIDUAL DO SEGURO E FATURA MÍNIMA

De acordo com o estudo efetuado, para determinação do prêmio do seguro, a taxa mensal a ser aplicada sobre o capital segurado da Garantia Básica de Morte, já acrescido de IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras) de 0,38%, será de:

Faixa Etária	Coberturas	
	M, IEA, IPA e IFPD	RC
De 18 a 30 anos	0,0214%	0,0033%
De 31 a 35 anos	0,0245%	0,0034%
De 36 a 40 anos	0,0283%	0,0042%
De 41 a 45 anos	0,0391%	0,0040%
De 46 a 50 anos	0,0593%	0,0052%
De 51 a 55 anos	0,0852%	0,0060%
De 56 a 60 anos	0,1143%	0,0099%
De 61 a 65 anos	0,1608%	0,0213%

O prêmio individual mensal do seguro será em conformidade com a Tabela de Capitais e Custos em anexo II.

Independente do número de segurados que compõem a apólice haverá fatura mínima mensal de R\$ 100,00 (Cem Reais).

12 MANUTENÇÃO DE SEGURADOS (FATURAMENTO)

As faturas para esta apólice serão emitidas mensalmente com base no grupo segurado.

As movimentações de inclusão, exclusão e/ou alteração de segurados deverão ser feitas em formulário próprio disponibilizado pela seguradora e enviadas por meio eletrônico através do e-mail tecnico@centauroseg.com.br até a data limite indicada abaixo:

- Opção de faturamento no mês de vigência do risco: até o dia **20** do mês de vigência do risco.
Vencimento da fatura dia **5** do mês subsequente à vigência do risco.
- Opção de faturamento no mês de vigência do risco: até o dia **30** do mês de vigência do risco.
Vencimento da fatura dia **15** do mês subsequente à vigência do risco.
- Opção de faturamento no mês subsequente à vigência do risco: até o dia **05** do mês subsequente à vigência do risco.
Vencimento da fatura dia **25** do mês subsequente à vigência do risco.

Para os associados vinculados ao Estipulante após a data de envio da relação, estes deverão ser informados no próximo mês indicando a inclusão retroativa ao mês da contratação.

O arquivo deverá conter as seguintes informações: nome completo, CPF, número do passaporte no caso de funcionário estrangeiro, sexo, data de nascimento, função, capital e no caso de inclusão retroativa, a data de admissão.

Poderá ser informado o e-mail do segurado para envio do certificado individual de forma eletrônica e desde que autorizado pelo Estipulante. Ressaltamos que a indicação de e-mail não é obrigatória podendo o certificado individual ser enviado de forma física ao Estipulante.

Se no envio das movimentações à seguradora for identificada duplicidade de dados dos segurados, informamos que esta duplicidade não será considerada, e caso haja qualquer indenização que se refira a este contexto, a mesma ficará limitada ao capital máximo segurado previsto em contrato.

Caso a seguradora não receba a movimentação no prazo determinado, a seguradora realizará o faturamento com base nas informações do período imediatamente anterior.

13 DO PRAZO DE TOLERÂNCIA

Se, após a data estabelecida para pagamento do prêmio, este não tiver sido quitado, será adotado prazo de tolerância de 90 dias.

A contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia de vigência do período de cobertura a que se referir a cobrança. Se ao final deste prazo persistir o caráter de inadimplência, a apólice ou certificado individual serão cancelados. Durante o prazo de tolerância haverá cobertura dos sinistros ocorridos, com a consequente cobrança do prêmio devido.

O não pagamento das faturas pelo Segurado à Seguradora até a data convencionada redundará em 2% de multa e aplicação de juros de mora à base de 0,1% ao dia sobre o valor da fatura, não sendo prevista atualização monetária.

Se, decorrido o prazo de tolerância e não houver o pagamento dos prêmios em atraso, o seguro será cancelado, não produzindo efeitos, direitos ou obrigações, desde a data de cancelamento, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos e sendo devidas as parcelas não quitadas no período coberto.

14 CARTÃO PROPOSTA

Será necessário o envio de cartão proposta, contendo declaração pessoal de saúde, devidamente preenchido e assinado para implantação do seguro e para novas inclusões.

15 BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários serão em conformidade com as Condições Especiais de cada cobertura contratada e Condições Gerais do Seguro de Pessoas.

16 VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO

A vigência do seguro será por prazo determinado de 12 (doze) meses tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem a devolução dos prêmios pagos.

A apólice poderá ser renovada automaticamente, uma única vez, por igual período, salvo se a Seguradora ou o Estipulante, mediante aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias do término da vigência comunicar por escrito o desinteresse pela mesma.

No final do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada, a cobertura de cada segurado cessará automaticamente, respeitando o período correspondente ao prêmio integralmente pago para os riscos em curso, observando-se que a caducidade do seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios pagos.

Outras renovações somente ocorrerão se expressamente acordado pela Seguradora e o Estipulante e desde que não acarretem em ônus ou dever adicional para os segurados, ou redução de seus direitos. Caso se verifique uma destas situações, deverá haver anuência prévia e expressa de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado.

A renovação que não implicar em alteração da apólice com ônus ou deveres adicionais para os segurados ou redução de seus direitos, poderá ser feita pelo Estipulante.

Caso a seguradora não tenha interesse em renovar a apólice, deverá comunicar ao estipulante mediante aviso prévio de, no mínimo 60 (sessenta) dias que antecedem o final de vigência da apólice.

17 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE CAPITALS E PRÊMIOS

Os capitais segurados e prêmios serão atualizados anualmente, salvo de haver manifestação contrária do Estipulante, na data do aniversário do seguro, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo. O índice o IPCA/IBGE aplicado, será o acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao aniversário do seguro, exceto para as apólices que possuam recálculo do capital segurado pela variação salarial.

18 REENQUADRAMENTO DE FAIXA ETÁRIA

Independente do aumento no prêmio produzido pela atualização monetária no Capital Segurado, também haverá reajuste quando ocorrer alteração na idade do segurado, que signifique deslocamento para outra faixa etária, a nova taxa passará a ser aplicada anualmente, no aniversário da apólice, de acordo com os percentuais máximos e respectivas faixas da tabela especificada na cláusula 11 (Onze). Após o segurado completar 65 (sessenta e cinco) anos, o reenquadramento será anual com reajuste de 11% a.a, aplicado no aniversário da apólice.

19 RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente seguro poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem no mínimo, três quartos do grupo segurado.

As características do seguro, como prêmios, coberturas e limites, serão reavaliados anualmente, tomando como base a experiência no período anterior, para manter o equilíbrio técnico-atuarial da apólice. Quando houver necessidade de alteração do prêmio, isto será feito em comum acordo entre as partes.

Qualquer modificação na apólice, que implique em ônus, dever para os segurados ou a redução de seus direitos, também dependerá de anuência expressa dos segurados que representem no mínimo, três quartos do grupo segurado.

20 OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE**Constituem obrigações do Estipulante:**

- a) Fornecer à seguradora todas as informações, previamente estabelecidas, necessárias para análise e aceitação do risco, incluindo dados cadastrais;
- b) Manter a seguradora informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;
- c) Fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao contrato de seguro, bem como a respectiva entrega do Certificado Individual do Seguro para ciência dos benefícios contratados pela apólice de seguro;
- d) Discriminar o valor do prêmio do seguro no instrumento de cobrança, quando for de sua responsabilidade;
- e) Repassar os prêmios à sociedade Seguradora, nos prazos estabelecidos contratualmente;
- f) Repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos referentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;
- g) Discriminar o nome da seguradora responsável pelo risco, nos documentos e comunicações referentes ao seguro emitidos para o segurado;
- h) Comunicar de imediato à seguradora, tão logo tome conhecimento, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro referente ao grupo que representa, quando esta comunicação estiver sob sua responsabilidade;
- i) Dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação dos sinistros;
- j) Comunicar a Seguradora sempre que pessoas politicamente expostas ingressarem no contrato e indicá-las, bem como comunicar se o segurado tornar-se uma pessoa politicamente exposta.

21 DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE SINISTRO

Os documentos necessários para o processo de indenização estão descritos nas Condições Especiais do Seguro.

21.1 Cópia da carteira de associado;

22 PREVALÊNCIA DE CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas das Condições Gerais do Seguro de Pessoas que não foram revogadas por este Contrato.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

I - "A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco";

II - "O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização", e

III - "O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF".

Caixa de Assistência dos Advogados Seção do Paraná.

CNPJ: 76.888.936/0001-9

Assinado por

Assinatura e Carimbo CNPJ

Rubricar todas as páginas do Contrato

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO / EMISSÃO DA APÓLICE

Autorizamos a implantação / emissão da apólice, com base nos termos deste Contrato e demais disposições constantes das normas para seguro de Pessoas promulgadas pela SUSEP, com início de vigência a partir de 01/___/20___.

DADOS DO ESTIPULANTE	
Razão social: CAA/PR	Cnpj: 26.688.936/0001-19
Atividade Principal: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASS. PROFISSIONAIS	
Endereço: R. BRASILINO MOURA	Nº 253 Bairro AHU
Cep: 80.540-340	Email: admin@caa.pr.org.br
Contatos Responsáveis: Telefone (41) 32505816 Fax (.....)	
Nome: ILDA ROBASZKIEWICZ	Cargo: GER. FIN. Data de Nascimento: 28/09/75
Nome: CICERO AUGUSTO	Cargo: ASS. ADM. Data de Nascimento:/...../.....
Faturamento: Deseja receber as faturas para pagamento do seguro via email? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Em caso positivo, indicar e-mail para recebimento da fatura: admin@caa.pr.org.br	
Pessoas Politicamente Expostas: Em conformidade com a Circular SUSEP nº 445, pessoas politicamente expostas são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Enquadra-se neste perfil? () SIM (X) NÃO	
Envio do certificado por e-mail: Deseja que a seguradora envie por e-mail ao segurado o Certificado Individual do Seguro? (X) SIM () NÃO. Em caso positivo o Estipulante deverá fornecer o e-mail do segurado à seguradora conforme especificado na cláusula 12 (Doze) deste contrato.	
Atualização Monetária: Deseja que seja realizado no aniversário da apólice atualização monetária conforme especificado na cláusula 17 (Dezessete) deste contrato? (X) SIM () NÃO	
Custeio do Seguro: Observado que o custeio do seguro é contributivo, ou seja, custeado integralmente pelo segurado, deverá ser observado pelo Estipulante o disposto na Circular SUSEP 317, artigos 4º e 6º, transcritos abaixo: Art. 4º O contrato de seguro pode ser rescindido a qualquer tempo mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado. Art. 6º A renúncia que não implicar em alteração da apólice com ônus ou deveres adicionais para os segurados ou a redução de seus direitos, poderá ser feita pelo estipulante. Diante do exposto, caso tenha ocorrido algumas das situações acima que implique em, rescisão do contrato a qualquer tempo, alteração da apólice com ônus ou deveres adicionais para os segurados ou a redução de seus direitos, houve anuência prévia e expressa de pelo menos ¾ (três quartos) do grupo segurado.	

Ciente e de acordo:

José Augusto Araújo de Mello

Caixa de Assistência dos Advogados Seção
do Paraná.

CNPJ nº 08.000001-19

Assinado por

Assinatura e Carimbo com Cnpj

Alfa Adm. e Corretora de Seguros Ltda.
SUSEP Nº. 05931810143863

CURITIBA

CIDADE

26,03,2014

DATA

ANEXO I – PROCEDIMENTOS RISCOS CIRURGICOS COBERTOS

CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PROCEDIMENTOS COBERTOS	NÍVEL
	ANGIOLOGIA-CIRURGIA VASCULAR E LINFÁTICA	
	CIRURGIA VENOSA	
30913098	DISSECÇÃO DE VEIA DU CDLOCAÇÃO CATETER VENOSO	C
30907110	TROMBECTOMIA VENOSA	D
39030180	SÍNDROME PÓS-TROMBÓTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO UNILATERAL	D
	CIRURGIA ARTERIAL	
30906075	ANEURISMAS - OUTROS	D
30906199	ENDARTERECTOMIA CAROTÍDEA - QUALQUER TÉCNICA	C
30906113	ANGIOPLASTIA DU DILATAÇÃO TRANSOPERATÓRIA	D
30906415	REVASCULARIZAÇÃO AORTO-FEMORAL-UNILATERAL	D
39040380	REVASCULARIZAÇÃO AORTO-ILÍACA-UNILATERAL	D
30906296	PONTE FEMDRO-POPLÍTEA	D
39040550	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CIRÚRGICA COM COLOCAÇÃO DE ENDOPROTESE	D
	CIRURGIA DOS LINFÁTICOS	
30914132	LINFEDEMA - RESSECÇÃO PARCIAL	F
30914094	LINFEDEMA - RESSECÇÃO TOTAL	D
	NERVOS	
31403344	SIMPATECTOMIA CÉRVICO-TORÁCICA OU TORÁCICA SUPERIOR-CADA LADO (QUALQUER TÉCNICA)	D
54010098	NEVUS (NEVUS, HEMANGIOMAS, LINFAGIOMAS) (ATÉ 5 LESÕES)	F
53070070	HEMANGIOMAS EXTENSOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E
	CIRURGIA SOBRE FÍSTULAS ARTÉRIO-VENDSAS ADQUIRIDAS E CONGÊNITAS	
	CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	
30910080	EMBOLECTOMIA OU TROMBECTOMIA	E
	AMPUTAÇÕES	
30729025	AO NÍVEL DE PODODÁCTILDS	G
30729017	AO NÍVEL DE PÉ	F
30727049	AO NÍVEL DE PERNA	F
30722071	AO NÍVEL DE QUIRODÁCTILOS	G
31206019	AO NÍVEL DE MÃO	G
30720036	AO NÍVEL DE ANTEBRACO	F
	ANGIOGRAFIA INTERVENCIONISTA	
40813711	EMBOLIZAÇÃO DE FÍSTULAS OU MÁIS-FORMAÇÕES - A.V.	F
30912024	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL-POR VASD	G
40813584	TRATAMENTO DA EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO	F
40813789	EMBOLIZAÇÃO DE TUMORES DA CABEÇA E PESCOÇO	F
40813608	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA	G
	CIRURGIA CARDÍACA-HEMODINÂMICA	
	VALVOPATIAS	
30902037	COMISSUROTOMIA VALVAR	C
30902045	PLASTIA VALVAR	A
	CORONARIOPATIAS	
30903025	REVASCULARIZAÇD DD MIOCÁRDIO	F
30905010	COLOCAÇÃO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	E
30915023	DRENAGEM DO PERICÁRDIO	E
30915031	PERICARDIOCENTESE	G

30905036	INSTALAÇÃO DO CIRCUÍTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA CONVENCIONAL	D
30916011	HIPOTERMIA PROFUNDA COM OU SEM PARADA CIRCULATORIA TOTAL	B
30904080	INSTALAÇÃO DE MARCAPASSO EPIMIOCÁRDIO TEMPORÁRIO	F
30913020	INSTALAÇÃO DE CATÉTERES INTRACAVITÁRIOS PARA MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA TEMPORÁRIA	G
30815015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DAS ARRITMIAS	C
	HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS)	
	HEMODINÂMICA - CARDIOLÓGICA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS)	
40813185	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA DE VASO ÚNICO	B
30912032	ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA DE VASOS MÚLTIPLOS	B
30912199	RECANALIZAÇÃO MECÂNICA POR ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA NO IAM	D
30912245	VALVOPLASTIA POR VIA TRANSEPTAL EM ADULTOS	B
30912075	EMBOLOTERAPIA	D
	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	
	LÁBIO	
30201055	EXCISÃO EM CUNHA	G
	BOCA	
30202043	EXCISÃO DE TUMORES DA BOCA	C
	LÍNGUA	
30202078	GLOSSECTOMIA PARCIAL	F
	GLÂNDULAS SALIVARES	
30204100	RESSECÇÃO DE TUMOR DE GLÂNDULA SUBLINGUAL	E
30204020	EXCISÃO DE GLÂNDULAS SUBMANDIBULARES	E
30204062	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARÓTIDA COM CONSERVAÇÃO DO NERVO FACIAL	D
30204054	PAROTIDECTOMIA TOTAL	D
30204038	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PEQUENAS GLÂNDULAS	F
	FARINGE	
30205174	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE (VIA BUCAL OU NASAL)	F
30205140	FARINGOLARINGECTOMIA	D
	LARINGE	
30206138	LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL	D
	PÁLPEBRA - CAVIDADE ORBITÁRIA E OLHOS	
30301190	RESSECÇÃO DE TUMORES PALPEBRAIS COM RECONSTRUÇÃO PARCIAL	F
	PAVILHÃO AURICULAR	
30401020	EXÉRESE DE TUMOR	G
	MANDÍBULA	
30211026	RESSECÇÃO PARCIAL (SEGMENTAR OU SECCIONAL)	E
30211042	RESSECÇÃO PARCIAL COM ENXERTO ÓSSEO	D
30211042	HEMIMANDIBULECTOMIA	E
	PESCOÇO: ESVAZIAMENTO CERVICAL	
30212030	ESVAZIAMENTO CERVICAL PARCIAL UNILATERAL	F
	PESCOÇO	
30212065	EXÉRESE DE CISTO OU FÍSTULA BRANQUIAL	F
30212073	EXÉRESE DE CISTO OU FÍSTULA TIREOGLOSSO	F
30212081	EXÉRESE DE TUMORES BENIGNOS	F
30801095	TRAQUEOSTOMIA	F
	TIREÓIDE	
30213045	TIREOIDECTOMIA PARCIAL UNILATERAL	E
30213045	TIREOIDECTOMIA PARCIAL BILATERAL	D
30213053	TIREOIDECTOMIA TOTAL	D
	PARATIREÓIDES	

30214017	ADENOMA - RESSECÇÃO	E
30214025	PARATIREOIDECTOMIA-SUBTOTAL	E
	DERMATOLOGIA CLÍNICO-CIRÚRGICA	
	CIRURGIA	
30101450	EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS	F
30101662	EXCISÃO SUTURA DE UNHA ENCRAVADA PELA DOBRA UNGUEAL	G
30101670	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z"	F
30101921	EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE LESÕES DE PELE E MUÇOSAS (POR GRUPO DE ATÉ 6 LESÕES)	G
	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	
	ESÔFAGO	
31001181	CARDIOPLASTIA, TRATAMENTO CIRÚRGICO DO MEGAESÔFAGO; TRATAMENTO CIRÚRGICO DO REFLUXO GASTROESOFAGEANO,	O
31001238	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DIVERTÍCULO ESOFÁGICO	D
31001310	ESOFAGECTOMIA COM DU SEM TDRACOTOMIA	C
31001220	ESOFAGOSTOMIA	F
31001211	ESOFAGORRAFIA TORÁCICA	D
31001157	RESSECÇÃO DO ESÔFAGO CERVICAL COM FARINGO-LARINGO-ESOFAGECTOMIA E PLÁSTICA PARA NEOESÔFAGO	A
31001173	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS VARIZES ESOFÁGICAS	C
31001041	ESOFAGECTOMIA CISTAL COM TORACOTOMIA	B
31001149	REINTERVENÇÃO SOBRE A TRANSIÇÃO ESÔFAGO GÁSTRICA	D
	ESTÔMAGO	
31002021	CONVERSÃO DE ANASTOMOSE GASTRODUJENAL (QUALQUER TÉCNICA)	D
31002056	FECHAMENTO DE GASTROSTOMIA	F
31002145	GASTRORRAFIA	F
30202078	GASTROTOMIA PARA QUALQUER FINALIDADE	F
31002129	GASTRECTOMIA TOTAL VIA ABDOMINAL	C
31002137	GASTROENTEROANASTOMOSE	E
31002196	PILORPLASTIA	F
31002218	SEPTAÇÃO GÁSTRICA (CIRURGIA DA OBESIDADE MÓRBIDA)	D
	INTESTINOS	
31003079	APENDICECTOMIA	F
31003176	COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA	D
31003192	COLECTOMIA TOTAL COM ILEOSTOMIA	C
31003192	COLECTOMIA TOTAL COM ÍLEO-RETO-ANASTOMOSE	B
31003214	COLOSTOMIA	F
31003249	DISTORSÃO DE VOLVO POR LAPARATOMIA	F
31003320	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA DE QUALQUER SEGMENTO (POR SUTURA OU RESSECÇÃO)	F
31003290	ENTERO-ANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	F
31003370	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	F
31003192	ILEOSTOMIA	F
40202356	JEJUNOSTOMIA	F
31003540	RESSECÇÃO DE INTESTINO DELGADO	E
31003559	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	C
31003389	FIXAÇÃO DO RETO POR VIA ABDOMINAL	E
31003587	TUMOR ANO-RETAL - EXCISÃO LOCAL	G
31003230	COLECTOMIA E COLORRAFIA	E
31003168	COLECTOMIA PARCIAL COM COLOSTOMIA	C
	ÂNUS	
31004075	ESFINCTEROPLASTIA ANAL (QUALQUER TÉCNICA)	F
31004113	FÍSTULA RETO-VAGINAL E FÍSTULA ANAL EM FERRADURA - TRATAMENTO CIRÚRGICO VIA PERINEAL	F
31004105	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA	G

31004148	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO	F
31004121	FISTULECTOMIA ANAL EM DOIS TEMPOS	F
31004202	HEMORROIDECTOMIA ABERTA OU FECHADA, COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA	F
30501288	POLIPECTOMIA POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA	G
	FÍGADO E VIAS BILIARES	
31005012	ABSCESSO HEPÁTICO - DRENAGEM CIRÚRGICA	E
31101020	ABSCESSO OU CISTO HEPÁTICO - DRENAGEM PERCUTANEA	F
31005071	BIÓPSIA HEPÁTICA TRANSPARIETAL	F
31005276	HEPATORRAFIA	E
31005306	LOBECTOMIA HEPÁTICA ESQUERDA	C
31005390	SEGMENTECTOMIA HEPÁTICA	C
31005144	COLECISTOSTOMIA	F
31005179	COLEDOCO-DUODENOSTOMIA	D
31005446	COLEDOCOTOMIA OU COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA	O
31005101	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA	E
31005314	PAPILOTOMIA TRANSODUODENAL	D
31005138	COLECISTOJEJUNOSTOMIA	D
31005357	RESSECÇÃO DE CISTO HEPÁTICO SEM HEPATECTOMIA	D
31005063	BIÓPSIA HEPÁTICA PARA LAPAROTOMIA	G
	PÂNCREAS	
31006124	CISTOS PANCREÁTICOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	O
31006088	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	D
31006051	PANCREATECTOMIA CORPO CAUDAL COM PRESERVAÇÃO DO BACO	D
31006094	PANCREATORRAFIA	E
31006019	BIÓPSIA DE PÂNCREAS POR LAPAROTOMIA	E
	BAÇO	
31007040	ESPLENORRAFIA	E
31007031	ESPLENECTOMIA TOTAL	E
31007023	ESPLENECTOMIA PARCIAL	D
	ABDÔMEN - PAREDE E CAVIDADE	
31009050	DIÁSTASE DOS RETOS ABDOMINAIS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31009085	HERNIORRAFIA CRURAL - UNILATERAL	F
31009077	HERNIORRAFIA DIAFRAGMÁTICA - POR VIA ABDOMINAL	E
31009093	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	F
31009107	HERNIORRAFIA INCISIONAL	F
31009115	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	F
31009140	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	E
31009166	HERNIORRAFIA UMBILICAL	F
31009174	LAPARATOMIA EXPLORADORA	F
31009174	LAPARATOMIA PARA DRENAGEM DE ABSCESSOS	E
31009174	LAPARATOMIA PARA LIBERAÇÃO DE BRIDAS EM VIGÊNCIA DE OCLUSÃO	E
31009298	RESSUTURA DA PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCÊNCIA TOTAL OU EVISCERAÇÃO)	F
31009271	RESSECÇÃO DE CISTO OU FÍSTULA DE ÚRACO	F
	CIRURGIA ENDOCRINOLOGICA	
	SUPRA-RENAL	
31101038	SUPRA-RENALECTOMIA UNILATERAL	D
	TIMO	
30605279	TIMECTOMIA	D
	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
	TERAPIA	

M

31303170	CIRURGIA PARA LISE DE ADERENCIA, CARTERIZAÇÃO DE FOCOS DE ENDOMETRIOSE, BIÓPSIA DE OVÁRIO OU TUMORAL	F
	VULVA	
31308039	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTER) E RECONSTITUIÇÃO POR PLÁSTICA	E
31301134	VULVECTOMIA SIMPLES	E
	VAGINA	
31302025	COLPECTOMIA	E
31302041	COLPOPLASTIA ANTERIOR	F
45040060	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	F
31302068	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEORRAFIA (INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL)	F
31307027	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLÁPSO DE CÚPULA VAGINAL	E
31103359	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - VIA ALTA OU BAIXA	E
31103375	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM RETOCISTOCELE E ROTURA PERINEAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	D
	ÚTERO	
31307094	HISTEROPEXIA (QUALQUER VIA E TÉCNICA)	F
31303102	HISTERECTOMIA TOTAL (QUALQUER VIA) COM OU SEM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL COM OU SEM COLPOPERINEO-	D
31303145	MIOMECTOMIA	F
31303153	TRAQUELECTOMIA (AMPUTAÇÃO, CONIZAÇÃO)	F
	TROMPAS	
31304044	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL	F
	DVÁRIOS	
31305016	DOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	F
	MAMA	
30602157	MASTECTOMIA SIMPLES	F
30802149	MASTECTOMIA RADICAL E MASTECTOMIA RADICAL MODIFICADA (PATTEY)	D
30602203	RESSECÇÃO SEGMENTAR	G
30602190	RESSECÇÃO SEGMENTAR COM ESVAZIAMENTO AXILAR OU LINFADENECTOMIA	D
47010070	INVERSÃO DE PÁPILA - CORREÇÃO CIRÚRGICA (POR MAMA)	G
30602238	RECDNSTRUÇÃO MAMÁRIA COM RETALHO MIOCUTÂNEO	C
30602262	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA COM PRÓTESE	E
30602300	EXCISÃO DE DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA	F
30602108	FISTULECTOMIA DE MAMA	F
30602173	MAMOPLASTIA EM MAMA OPOSTA APÓS RECONSTRUÇÃO POR MASTECTOMIA	D
30602211	RECONSTRUÇÃO DE PLACA AREOLO-PAPILAR	F
	CAVIDADE E PAREDES PÉLVICAS	
31307183	ENDOMETRIOSE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E
31307132	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS	E
31307019	CÂNCER DE OVÁRIO "DEBULKING"	F
31307027	CORREÇÃO DE PROLAPSO DE CÚPULA DE VAGINA	E
	MICROCIRURGIA RECONSTRUTIVA	
30701155	TRANSPLANTES CUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	D
30702036	TRANSPLANTES MÚSCULO-CUTÂNEOS (COM MICROANASTOMOSES VASCULARES)	C
30702038	DUTROS TRANSPLANTES MÚSCULO-CUTÂNEOS	C
30703093	CUTROS TRANSPLANTES MUSCULARES	D
30705061	TRANSPLANTE DE OUTROS RETALHOS, ISOLADOS ENTRE SI, E ASSOCIADOS MEDIANTE UM ÚNICO PEDÍCULO VASCULAR	C
31403107	EXCISÃO DE TUMDRES DE NERVOS PERIFÉRICOS	E
31403239	MICRONEURÓLISE ÚNICA	F
31403212	MICRONEURÓLISE DE DOIS OU MAIS NERVOS	E
	REIMPLANTES E REVASCULARIZAÇÕES DOS MEMBROS	
30722756	REVASCULARIZAÇÃO DO POLEGAR OU DE OUTRO DEDO DA MÃO	D

30722667	REIMPLANTE DE DOIS DEDOS DA MÃO	C
	MASTOLOGIA	
	PROCEDIMENTOS	
45090161	PUNÇÃO DE CISTO DE MAMA	H
30602300	EXCISÃO DE DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA	F
40806084	PUNÇÃO OU BIÓPSIA DE NÓDULO MAMÁRIO GUIADO POR ULTRA-SONOGRAFIA	G
	CIRURGIA DA MÃO	
	PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO, FASCIA	
30101561	EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E ENXERTOS CUTÂNEOS	F
30101522	EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXCISÃO E RETALHOS CUTÂNEOS DA REGIÃO	F
30722748	RETRAÇÃO CICATRICIAL POR DEDO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
30101778	RETRAÇÃO DE APONEVROSE PALMAR (DUPUYTREN)	F
30101794	SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO	H
30101786	SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO	F
	SISTEMA ÓSTEO-ARTICULAR	
30721032	ARTRODESE ENTRE OS OSSOS DO CARPO	F
30722110	ARTRODESE INTERFALANGEANA	G
30729050	ARTRODESE METACARPOFALANGEANA	G
30722713	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	G
30721245	SINOVECTOMIA DE PUNHO	G
	SISTEMA MÚSCULO-TENDINOSO	
30722284	DEDO EM MARTELO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	G
30722288	DEDO EM BOTOEIRA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
30722250	DEDO COLO DE CISNE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
30730112	MIORRAFIAS	G
30731186	TENOSSINOVITES ESTENOSANTES - TRATAMENTO CIRÚRGICO	G
30731127	TENOPLASTIA DE TENDÃO EM OUTRAS REGIÕES	F
30731208	TENOTOMIA	G
30731069	TENODESE	G
30731097	TENÓLISE EM OUTRAS REGIÕES	G
30731178	TENOSSINOVECTOMIA DE MÃO OU PUNHO	G
	SISTEMA NERVO PERIFÉRICO	
31403115	EXCISÃO DE TUMORES DOS NERVOS PERIFÉRICOS	F
31403280	NEURÓLISE DAS SÍNDROMES COMPRESSIVAS	F
	NEUROCIRURGIA	
	CRÂNIO	
30215072	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA CRANIOSSINOSTOSE (UMA SUTURA)	E
30215058	RETIRADA DE CRANIOPLASTIA	F
31404014	DESCOMPRESSÃO VASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	C
31401058	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	D
31401260	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA LÍQUÓRICA	C
31401074	HIPOFISECTOMIA-MICROCIRURGIA P/ TUMOR	C
31401171	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA	A
31401201	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	E
31401279	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA MENINGOENCEFALOCELE	D
30302021	DESCOMPRESSÃO DE ÓRBITA	E
31401155	MICROCIRURGIA PARA TUMORES INTRACRANIANOS	A
30101360	ESCALPELAMENTO	E
30215021	CRANIOTOMIA PARA REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO	O
31401040	VENTRICULOPERITONOSTOMIA COM INTERPOSIÇÃO DE VÁLVULA	C

(3)

30215021	CRANIOTOMIA PARA TUMORES CEREBRAIS	B
	CIRURGIA VASCULAR	
30906431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA ISQUEMIA CEREBRAL	C
	COLUNA VERTEBRAL	
30715067	CORDOTOMIA - MIELÔTOMIA	C
30715180	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA HÉRNIA DISCAL DORSAL DU LOMBAR	D
30715393	MICROCIRURGIA PARA HÉRNIA DISCAL CERVICAL	C
30715199	LAMINECTOMIA PARA LESÃO TRAUMÁTICA RAQUIMEDULAR	D
30715350	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DA SIRINGOMIELIA	C
30715385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DOS TUMORES VERTEBRAIS	D
30715296	TRAÇÃO CERVICAL TIPO CRUTCHFIELD	G
30715393	MICROCIRURGIA PARA HÉRNIA DISCAL DORSAL OU LOMBAR	C
30715415	MICROCIRURGIA PARA TUMORES EXTRA-INTRADURAIS	B
30715288	SUBSTITUIÇÃO DE CORPO VERTEBRAL	B
30715380	MICROCIRURGIA PARA TUMORES INTRAMEDULARES	B
	NERVOS PERIFÉRICOS	
31403034	DENERVAÇÃO PERCUTÂNEA DE FACETAS ARTICULARES	E
31403310	RESSECÇÃO DE NEUROMA	F
49040324	MICROCIRURGIA DE NERVOS PERIFÉRICOS	C
31403239	NEURÓLISE E MICRONEURÓLISE	F
31403220	NEURÓLISE DE MÚLTIPLOS NERVOS	D
31403387	NEUROTOMIA	F
30715326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS NEUROPATIAS COMPRESSIVAS	D
	NEUROCIURGIA FUNCIONAL E ESTEREOTÁXICA	
31403026	BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO	G
31403336	RIZOTOMIAS PERCUTÂNEAS - POR AGENTES QUÍMICOS	F
31401147	LOCALIZAÇÃO ESTEREOTÁXICA DE LESÕES INTRACRANIANAS	D
31401139	LOCALIZAÇÃO ESTEREOTÁXICA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO COM REMOÇÃO	D
31403336	RIZOTOMIAS PERCUTÂNEAS POR RADIOFREQUÊNCIA	C
31401074	HIPOFISECTOMIA POR QUALQUER MÉTODO	C
49010085	CINGULECTOMIA BILATERAL	C
31402011	CORDOTOMIA-MIELOTOMIAS POR RADIOFREQUÊNCIA	B
31401252	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA EPILEPSIA	B
	OFTALMOLOGIA	
	CONJUNTIVA	
30303060	PTÉRIGIO - EXÉRESE	G
30303087	SUTURA	H
30303109	TUMOR - EXÉRESE	G
	CÓRNEA	
30304067	SUTURA (COM OU SEM HÉRNIA DE ÍRIS)	F
31501010	TRANSPLANTE	C
	CÂMARA ANTERIOR	
30307074	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	F
30305039	REMOÇÃO DE HIFEMA	F
30305020	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR	E
	CRISTALINO	
	CORPO VÍTREO	
30307074	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	F
30307040	IMPLANTE DE SILICONE INTRAVÍTREO	D
30307112	VITRECTOMIA ANTERIOR	F

te

30307120	VITRECTOMIA VIAS PARS PLANÁ	D
30307112	VITRECTOMIA ANTERIOR COM CERATOPRÓTESE	D
	ESCLERA	
30308038	EXÉRESE DE TUMOR	G
30308038	SUTURA	G
	BÚLBO OCULAR	
	ÍRIS E CORPO CILIAR	
30310032	CIRURGIAS FISTULIZANTES ANTIGLAUCOMATOSAS	E
30310067	FOTOTRABECULOPLASTIA (LASER)	F
30310083	IRIDECTOMIA (LASER OU CIRÚRGICA)	F
30310059	DRENAGEM DE DESCOLAMENTO DE CORÓIDE	E
30310105	SINEQUIOTOMIA (CIRÚRGICA)	F
30310075	GONIOTOMIA OU TRABECULOTOMIA	D
	MÚSCULOS	
30311039	ESTRABISMO	E
	ÓRBITA	
40202143	DESCOMPRESSÃO	E
41070070	EXENTERAÇÃO	D
30302056	TUMOR - EXÉRESE	E
30302013	CORREÇÃO DA ENOFTALMIA	E
30306060	IMPLANTE SECUNDÁRIO	E
	PÁLPEBRA	
30301033	BLEFARORRAFIA	G
30301076	COLOBOMA - COM PLÁSTICA	F
30301262	TRICHIASE COM OU SEM ENXERTO	G
30301190	TUMOR, EXÉRESE	G
30301270	XANTELASMA	G
30301149	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOPHTALMIA	F
30301165	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA (COM OU SEM RESSECÇÃO DE TUMOR)	F
30301106	DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE	G
	RETINA	
30312043	FOTOCOAGULAÇÃO (LASER) - POR SESSÃO - MONOCULAR	G
50140043	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO POR IMPLANTE ESCLERAL	D
30312035	EXÉRESE DE TUMOR DE CORÓIDE E/OU CORPO CILIAR	E
	VIAS LACRIMAIS	
30313023	DACRIOCISTECTOMIA - UNILATERAL	G
30313031	DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM OU SEM INTUBAÇÃO - UNILATERAL	F
30313058	RECONSTITUIÇÃO DE VIAS LACRIMAIS COM SILICONE OU OUTRO MATERIAL	E
30313015	CIRURGIA DA GLÂNDULA LACRIMAL	E
	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	OUVIDOS	
30402034	CISTO PRÉ-AURICULAR (COLOBOMA AURIS) - EXÉRESE-UNILATERAL	G
30402093	TUMOR BENIGNO DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO - EXÉRESE	G
30403146	TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO - UNILATERAL	G
30403146	TIMPANOTOMIA EXPLORADORA - UNILATERAL	G
30403138	TIMPANOPLASTIA TIPO I - MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL	E
30403120	TIMPANOPLASTIA COM RECONSTRUÇÃO DA CADEIA OSSÍCULAR	E
30404010	DOENÇA DE MENIERE - TRATAMENTO CIRÚRGICO - DESCOMPRESSÃO DO SACO ENDOLINFÁTICO OU "SHUNT"	D
30404061	IMPLANTE COCLEAR - (EXCETO A PRÓTESE)	C
	NARIZ	

30501156	EPISTAXE - TAMPONAMENTO ANTERO-POSTERIOR (EPISTAXES: EM INTERNAÇÃO.ACRESCENTAR MAIS R\$ 39,00 POR DIA)	G
30501261	OZENA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
30501288	POLIPECTOMIA - UNILATERAL	G
30501342	RINOPLASTIA REPARADORA	G
30501350	RINOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL	D
30501369	SEPTOPLASTIA CARTILAGINOSA (QUALQUER TÉCNICA)	F
30501377	SINÉQUIAS - RESSECÇÃO	H
30501458	TURBINECTOMIA OU TURBINOPLASTIA - UNILATERAL	G
30402093	TUMOR BENIGNO INTRANASAL - EXÊRESE POR VIA TRANSNASAL	G
30501121	EPISTAXE - CAUTERIZAÇÃO DA ARTÉRIA ESFENOPALATINA COM MICROSCOPIA - UNILATERAL	F
30501067	CORNETO INFERIOR - CAUTERIZAÇÃO LINEAR, SOB ANESTESIA GERAL (UNILATERAL)	G
	SEIOS PARANASAIS	
30502020	ANTROSTOMIA MAXILAR INTRANASAL	G
30502080	ETMOIDECTOMIA INTRANASAL	G
30502160	PÓLIPO ANTRO-COANAL DE KILLIAM - EXÊRESE	F
30502250	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	F
30502268	SINUSOTOMIA FRONTAL INTRANASAL	F
30502225	SINUSECTOMIA FRONTO-ETMOIDAL POR VIA EXTERNA	E
30502233	SINUSECTOMIA MAXILAR CALDWELL-LUC	F
30502047	CISTO NASO-ALVEDLAR E GLOBULAR-EXÊRESE	G
30502110	FÍSTULA ORO-ANTRAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
30502128	FÍSTULA ORO-NASAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	G
30502209	SINUSECTOMIA (MAXILAR, ETMOIDAL OU ESFENOIDAL) ENDOSCÓPICA OU POR MICROSCOPIA, VIA ENDONASAL	D
	FARINGE	
30205271	ADENOIDECTOMIA	G
30205050	AMIGDALECTOMIA DAS PALATINAS	C
30205034	ADENO-AMIGDALECTOMIA	F
30204097	EXÊRESE DE CÁLCULO DE CANAL SALIVAR	C
30204038	EXÊRESE DE RÂNULA SALIVAR	F
30205247	UVULO PALATOFARINGOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA LOCAL)	D
30203015	FRENOTOMIA LINGUAL OU LABIAL	G
	LARINGE	
30206260	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE PÓLIPO, NÓDULO OU GRANULOMA	G
30206251	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO DE PAPILOMA	F
30206243	MICROCIRURGIA PARA REMOÇÃO DE CISTO OU LESÃO INTRACORDAL	F
30206219	MICROCIRURGIA COM USD DE LASER PARA RESSECÇÃO DE LESÕES BENIGNAS	F
30206219	MICROCIRURGIA COM LASER P/REMÇÃO DE LESÕES MALIGNAS	E
30801109	TRAQUEOSTOMIA CERVICAL	F
30801141	TRAQUEOTOMIA OU FECHAMENTO CIRÚRGICO	F
30206200	LARINGOTRAQUEOPLASTIA	E
30206138	LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL	D
30206120	LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL COM ESVAZIAMENTO UNILATERAL	D
30205140	FARINGOLARINGECTOMIA	D
	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	
	COLUNA VERTEBRAL	
30715024	ARTRODESE DE COLUNA VERTEBRAL VIA POSTERIOR - TRATAMENTO CRUENTO	C
30715024	ARTRODESE DE COLUNA VIA ANTERIOR OU POSTERO LATERAL - TRATAMENTO CRUENTO	C
30715032	BIÓPSIA CIRÚRGICA DA COLUNA - TRATAMENTO CRUENTO	F
30715075	COSTELA CERVICAL - TRATAMENTO CRUENTO	E
30715113	ESPONDILOLISTESE - TRATAMENTO CRUENTO	D

(Handwritten mark)

30715393	HÉRNIA DE DISCO - TRATAMENTO CRUENTO	D
30715229	OSTEOTOMIA DE COLUNA VERTEBRAL - TRATAMENTO CRUENTO	D
30715291	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - TRATAMENTO CRUENTO	E
30715270	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE - TRATAMENTO CRUENTO	F
30715385	TUMOR ÓSSEO VERTEBRAL - RESSECÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO COM OU SEM INSTRUMENTAÇÃO - TRATAMENTO CRUENTO	C
30601312	OSTEOMIELITE DE COLUNA - TRATAMENTO CRUENTO	E
30715245	PSEUDARTROSE DE COLUNA - TRATAMENTO CRUENTO	E
30715105	DORSO CURVO / ESCOLIOSE / GIBA COSTAL - TRATAMENTO CRUENTO	C
30715091	DESCOMPRESSÃO MEDULAR E/OU CAUDA EQUINA COM OU SEM ARTRODESE	D
	TÓRAX	
30601223	BIÓPSIA CIRÚRGICA DE COSTELA OU ESTERNO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30601256	OSTEOMIELITE DE COSTELA - TRATAMENTO CRUENTO	G
	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL E CINTURA ESCAPULAR	
30717027	ARTROPLASTIA ESCÁPULO UMERAL COM IMPLANTE - TRATAMENTO CRUENTO	D
30717116	LUXAÇÕES CRÔNICAS INVETERADAS E RECIDIVANTES - TRATAMENTO CRUENTO	E
30720133	PSEUDARTROSES E/OU OSTEOTOMIAS (CINTURA ESCAPULAR) - TRATAMENTO CRUENTO	E
30717140	RESSECÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE CLAVÍCULA - TRATAMENTO CRUENTO	F
30717124	OSTEOMIELITE AO NÍVEL DA CINTURA ESCAPULAR - TRATAMENTO CRUENTO	F
	BRAÇO (ÚMERO)	
30718082	OSTEOMIELITE DE ÚMERO - TRATAMENTO CRUENTO	F
30718023	BIÓPSIA CIRÚRGICA DO ÚMERO - TRATAMENTO CRUENTO	G
	COTOVELO	
30719011	ARTRODESE - TRATAMENTO CRUENTO	F
30719054	BIÓPSIA CIRÚRGICA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30719127	TENDINITES, SINOVITES E ARTRITES - TRATAMENTO CRUENTO	G
	ANTEBRAÇO	
30720044	BIÓPSIA CIRÚRGICA DO ANTEBRAÇO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30720125	OSTEOMIELITE DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO - TRATAMENTO CRUENTO	F
	PUNHO - CARPO	
30719011	ARTRODESE - TRATAMENTO CRUENTO	F
30726042	ARTROTOMIA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30721091	BIÓPSIA CIRÚRGICA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731062	SINOVECTOMIA - TRATAMENTO CRUENTO	G
	MÃO	
30722110	ARTRODESE INTERFALANGEANA / METACARPOFALANGEANA - TRATAMENTO CRUENTO	G
56030045	CAPSULECTOMIA AO NÍVEL DA MÃO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30722276	DEDO EM GATILHO, CAPSULOTOMIA / FASCIOTOMIA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30722101	APONEVROSE PALMAR (RESSECÇÃO) - TRATAMENTO CRUENTO	F
30722519	OSTEOMIELITE AO NÍVEL DA MÃO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30736013	SINOVECTOMIA AO NÍVEL DA MÃO (VÁRIAS ARTICULAÇÕES) - TRATAMENTO CRUENTO	F
30736013	SINOVECTOMIA AO NÍVEL DA MÃO (UMA ARTICULAÇÃO) - TRATAMENTO CRUENTO	G
30101484	UNHA (EXTIRPAÇÃO) - TRATAMENTO CRUENTO	H
	CINTURA PÉLVICA	
30723086	OSTEOTOMIAS / ARTROCOESES - TRATAMENTO CRUENTO	E
30723078	OSTEOMIELITE AO NÍVEL DA Pelve - TRATAMENTO CRUENTO	F
	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	
30724031	ARTRODESE COXO-FEMORAL EM GERAL - TRATAMENTO CRUENTO	D
30724058	ARTROPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA OU VERSÃO DE QUADRIL) - TRATAMENTO CRUENTO	B
30724104	ARTROTOMIA COXO-FEMORAL - TRATAMENTO CRUENTO	G
30724120	DESARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL - TRATAMENTO CRUENTO	D

30724015	ARTRITE SÉPTICA - TRATAMENTO CRUENTO	F
30724236	OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO COLO OU REGIÃO TROCANTERIANA (SUGIOKA, MARTIN, BOMBELLI ETC) - TRATAMENTO	D
30724244	OSTEOTOMIAS SUPRA-ACETABULARES (CHIARI, PEMBERTON, "DIAL", ETC) - TRATAMENTO CRUENTO	D
30724287	TRATAMENTO DE NECROSE AVASCULAR POR FDRAGEM DA CABEÇA FEMORAL - TRATAMENTO CRUENTO	D
30724287	TRATAMENTO DE NECROSE AVASCULAR POR FORAGEM DE ESTAQUEAMENTO ASSOCIADA A NECROSE MICROCIRÚRGICA DA	C
30724082	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL INFECTADA (INCISÃO E DRENAGEM ARTRITE SÉPTICA) - TRATAMENTO CRUENTO	F
30724066	ARTROPLASTIA DE QUADRIL INFECTADA (RETIRADA DOS COMPONENTES) - TRATAMENTO CRUENTO	E
30724147	EPIFISIOLISTESE PROXIMAL DE FÊMUR (FIXAÇÃO IN SITU) - TRATAMENTO CRUENTO	F
30724139	EPIFISIODESE C/ ABAIXAMENTO DO GRANDE TROCANTER - TRATAMENTO CRUENTO	F
30724252	PUNÇÃO-BIÓPSIA COXO-FEMORAL-ARTROCENTESE	G
	COXA - FÊMUR	
30725062	DESCOLAMENTO EPÍFISÁRIO (TRAUMÁTICO OU NÃO) - TRATAMENTO CRUENTO	E
30725097	EPIFISIODESE (POR SEGMENTO) - TRATAMENTO CRUENTO	G
30725089	ENCURTAMENTO DE FÊMUR - TRATAMENTO CRUENTO	E
30725046	BIÓPSIA CIRÚRGICA DE FÊMUR - TRATAMENTO CRUENTO	G
30725020	ALONGAMENTO DE FÊMUR - TRATAMENTO CRUENTO	D
30725143	OSTEOMIELITE DE FÊMUR - TRATAMENTO CRUENTO	E
30725135	FRATURAS, PSEUDARTROSES, CORREÇÃO DE DEFORMIDADES E ALONGAMENTOS COM FIXADOR EXTERNO DINÂMICO -	E
	JOELHO	
30726034	ARTROPLASTIAS TOTAIS DE JOELHO COM IMPLANTES - TRATAMENTO CRUENTO	C
30726018	ARTRITE SÉPTICA - TRATAMENTO CRUENTO	F
30726280	TOALETE CIRÚRGICA - CORREÇÃO DE JOELHO FLEXO - TRATAMENTO CRUENTO	F
30726158	LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA COM LESÃO LIGAMENTAR E MENISCAL) - TRATAMENTO CRUENTO	D
30726182	LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS - TRATAMENTO CRUENTO	F
30726140	LESÕES AGUDAS E/OU LUXAÇÕES DE MENISCOS (1 DU AMBOS) - TRATAMENTO CRUENTO	F
30726131	LESÃO AGUDA DE LIGAMENTO COLATERAL, ASSOCIADA A LIGAMENTO CRUZADO E MENISCO - TRATAMENTO CRUENTO	E
30726247	RECONSTRUÇÕES LIGAMENTARES DO PVDT CENTRAL - TRATAMENTO CRUENTO	E
30726255	REVISÕES DE ARTROPLASTIA TOTAL - TRATAMENTO CRUENTO	E
	PERNA	
30727090	EPIFISIODESE DE TÍBIA / FÍBULA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30724236	OSTEOTOMIAS E/OU PSEUDARTROSES - TRATAMENTO CRUENTO	E
30727154	OSTEOMIELITE DOS OSSOS DA PERNA - TRATAMENTO CRUENTO	F
	TORNOZELO	
30728045	ARTRODESE AD NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CRUENTO	F
30728070	ARTROTOMIA DE TORNOZELO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30728142	LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30728029	ARTRITE OU OSTEOARTRITE - TRATAMENTO CRUENTO	G
30728169	OSTEOCONDRITE DE TORNOZELO - TRATAMENTO CRUENTO	F
30728134	LESÕES LIGAMENTARES CRÔNICAS AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRATAMENTO CRUENTO	F
	PÉ	
30729041	ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CRUENTO	F
30729050	ARTRODESE METATARSO - FALÂNGICA OU INTERFALÂNGICA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729122	FASCIOTOMIA OU RESSECÇÃO DE FASCIA PLANTAR - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729181	HALLUX VALGUS (UM PÉ) - TRATAMENTO CRUENTO	F
30729246	RESSECÇÃO DE OSSO DO PÉ - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729203	OSTEOTOMIA OU PSEUDARTROSE DOS METATARSOS/FALANGES - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729220	PÉ PLANO/PÉ CAVO/COALISÃO TARSAL - TRATAMENTO CRUENTO	E
30729106	DEFORMIDADE DOS DEOS - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729022	ARTRITE OU OSTEOARTRITE DOS OSSOS DO PÉ (INCUI OSTEOMIELITE) - TRATAMENTO CRUENTO	C

30729190	OSTEOTOMIA OU PSEUDARTROSE DO TARSO E MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729270	ROTURA DO TENDÃO DE AQUILES - TRATAMENTO CRUENTO	G
30729262	ROTURA DO TENDÃO DE AQUILES - TRATAMENTO INCRUENTO	G
	MÚSCULOS	
30730015	ALONGAMENTO	G
30730066	DRENAGEM CIRÚRGICA DO PSOAS	G
30730112	MIORRAFIA	G
30730074	FASCIOTOMIA	G
	TENDÕES - BURSAS E SINÓVIAS	
30731011	ABERTURA DE BAINHA TENDINOSA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731240	ALONGAMENTO DE TENDÕES - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731020	BIÓPSIAS CIRÚRGICAS - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731038	BURSECTOMIA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731046	CISTO SINOVIAL - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731054	ENCURTAMENTO DE TENDÃO - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731100	TENÓLISE/TENDONESE - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731119	TENOPLASTIA / ENXERTO DE TENDÃO - TRATAMENTO CRUENTO	F
30731160	TENORRAFIA - TRATAMENTO CRUENTO	G
30722845	TRANSPOSIÇÃO DE UM TENDÃO - TRATAMENTO CRUENTO	F
30731216	TRANSPOSIÇÃO DE MAIS DE 1 TENDÃO - TRATAMENTO CRUENTO	E
30731232	TUMORES DE TENDÃO OU SINOVIAL - TRATAMENTO CRUENTO	G
30731062	SINOVECTOMIA - TRATAMENTO CRUENTO	G
	CORPO ESTRANHO	
30714010	CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR - TRATAMENTO CRUENTO	G
30714036	CORPO ESTRANHO INTRAMUSCULAR - TRATAMENTO CRUENTO	G
30714028	CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO - TRATAMENTO CRUENTO	G
31103227	CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO - TRATAMENTO CRUENTO	G
	TUMORES ÓSSEOS	
30732115	TUMOR ÓSSEO (RESSECÇÃO E ENXERTO)	D
30732131	TUMOR ÓSSEO (RESSECÇÃO SIMPLES)	C
40813800	EMBOLIZAÇÃO DE TUMORES ÓSSEOS	E
	IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS - TALAS GESSADAS	
30711037	MEMBRO SUPERIOR	H
30711029	MEMBRO INFERIOR	H
	ARTROSCOPIA	
30713153	ARTROSCOPIA CIRÚRGICA EM JOELHO, TORNOZELO, COTOVELO E PUNHO PARA MENISCECTOMIAS PARCIAIS OU TOTAIS	E
30708125	ARTROSCOPIA EM ARTICULAÇÕES DO OMBRO E CINTURA ESCAPULAR, QUADRIL, TEMPORO-MANDIBULAR E ARTICULAÇÕES	G
	CIRÚRGIA PEDIÁTRICA	
	TRATO DIGESTIVO	
31009016	ABCESSO PERINEAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
	TRATO UROGENITAL	
31103014	AMPLIAÇÃO VESICAL - CIRURGIA	D
31103170	CISTOSTOMIA COM PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO	F
31101100	ESTENOSE DE JUNCÃO PIELOURETERAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E
31206212	FREIO BALANOPREPUICIAL - PLÁSTICA	G
31206115	HIPOSPADIA DISTAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO	F
31206123	HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO	E
31101151	NEFRECTOMIA PARCIAL COM URETERECTOMIA	D
31102204	REIMPLANTE URETERAL POR VIA COMBINADA-UNILATERAL	D
31102182	REIMPLANTE URETERAL POR VIA EXTRAVESICAL-UNILATERAL	E

31102182	REIMPLANTE URETERAL POR VIA TRANSVESICAL-UNILATERAL	E
31101437	TRANSURETERO ANASTOMOSE	E
31102263	URETEROCELES - TRATAMENTO ENDOSCÓPICO	F
40201066	URETRO CISTOSCOPIA COM OU SEM BIÓPSIA	G
40202640	URETROTOMIA ENDOSCÓPICA	G
	TÓRAX	
30806020	EVENTRAÇÃO DIAFRAGMÁTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	D
30806038	HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA CONGÊNITA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	C
30601177	TORACOTOMIA COM BIÓPSIA	E
	ONCOLOGIA	
30914027	DOENÇA DE HODGKIN - ESTADIAMENTO CIRÚRGICO	E
31009204	NEUROBLASTOMA ABDOMINAL - EXÉRESE	D
30212111	NEUROBLASTOMA CERVICAL - EXÉRESE	D
56060059	TERATOMA CERVICAL - EXÉRESE	E
31009301	TERATOMA SACRO-COCCIGEO - EXÉRESE	E
30203023	TUMOR DE LÍNGUA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31203116	TUMOR DE TESTÍCULO - RESSECÇÃO	E
31101461	TUMOR WILMIS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	D
	PAREDE, PELE E TECIDO SUBCUTÂNEO	
30101050	APÊNDICE PRÉ-AURICULAR	F
53070070	HEMANGIOMAS PROFUNDOS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	D
30101913	TU PARTES MOLES - EXÉRESE	G
	CIRURGIA PLÁSTICA	
	MÃO	
30729254	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS - SEM COMPROMENTIMENTO TENDINOSO	F
	CIRURGIA TORÁCICA	
	PULMÃO	
55010024	BIÓPSIA DE PULMÃO A CÉU ABERTO	E
30803047	CORREÇÃO DE FÍSTULA BRÔNQUICA PÓS-PNEUMONECTOMIA	C
30803080	LOBECTOMIA PULMONAR (QUALQUER TÉCNICA)	D
30803101	PNEUMONECTOMIA SIMPLES, INTRA OU EXTRAPERICÁRDICA	D
30803110	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZAÇÃO	C
55010156	RESSECÇÃO EM CUNHA	E
30601142	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAPULMONAR POR TORACOTOMIA	E
30803152	SEGMENTECTOMIA (QUALQUER TÉCNICA)	D
30803128	PNEUMOTÓRAX E PLEURODESE	E
30803098	NODULECTOMIA DE PRECISÃO (NÓDULO CENTRAL À TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	E
30803101	PNEUMONECTOMIA "EM MANGA" (RESSECÇÃO ASSOCIADA DA CARINA INTERTRAQUEOBRÔNQUICA)	C
	PLEURA	
30801053	FECHAMENTO DE PLEUOSTOMIA	F
30804051	PLEUROSCOPIA SEM ÓTICA, SEM VÍDEO	F
55060021	PLEUROPNEUMONECTOMIA	C
30804035	PLEURECTOMIA TERAPÊUTICA	E
30804108	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PLEURA VISCERAL	E
30804027	DECORTICAÇÃO PULMONAR	E
30804060	PLEUOSTOMIA	F
30805295	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESPAÇO PLEURAL	F
55020186	ELETROCOAGULAÇÃO DE DOENÇA PLEURAL	E
30806011	DRENAGEM TRANSPLEURAL DE ABSCESSO SUBFRÊNICO	E
	TRAQUEIA	

30801060	RESSECÇÃO DE TUMOR TRAQUEAL	C
31307035	TRAQUEOPLASTIA, VIA TORÁCICA	C
31307035	TRAQUEOPLASTIA CÉRVICO-TORÁCICA POR CÉRVICO-ESTERNOTOMIA	C
30801010	COLOCAÇÃO DE ÓRTOSE (MOLDE, TUBO DE SILICONE OU METÁLICO), LARINGOTRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEOBRÔNQUICO	F
30206359	LARINGOTRAQUEOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE ESTENOSE SUBGLÓTICA	C
30801036	FECHAMENTO DE FÍSTULA TRÁQUEO-CUTÂNEA CRÔNICA PÓS-TRAQUEOSTOMIA	G
30801087	TRAQUEORRAFIA, VIA CERVICAL	G
	BRÔNQUIOS	
30715261	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR TORACOTOMIA E BRONCOTOMIA	D
40202585	RESSECÇÃO DE TUMOR BRÔNQUICO (SEM RESSECÇÃO PULMONAR)	D
30802024	BRONCORRAFIA(S)	E
	MEDIASTINO	
30805031	BIÓPSIA DE TIMO POR MEDIASTINOTOMIA	F
30805015	RESSECÇÃO (VIA TRANSESTERNAL OU POR CÉRVICO-ESTERNOTOMIA) DE BÓCIO INTRATORÁCICO	D
30805112	MEDIASTINOTOMIA (VIA PARAESTERNAL, TRANSESTERNAL, CERVICAL)	E
30805147	RESSECÇÃO DE TUMOR DE MEDIASTINO	D
30805155	TIMECTOMIA, VIA TRANSESTERNAL	D
31204023	DRENAGEM DE MEDIASTINO POR TORACOTOMIA AMPLA	E
30805155	TIMECTOMIA, VIA CERVICAL	E
30805015	BÓCIO INTRATORÁCICO, VIA CERVICAL	E
	PAREDE TORACICA	
30601029	COSTECTOMIA	G
30601045	ESTERNECTOMIA TOTAL OU SUBTOTAL COM OU SEM PRÓTESE	D
30601185	TORACOTOMIA EXPLORADORA	E
55060099	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM ABERTA	F
55060099	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM FECHADA	F
31009298	RESSUTURA DE DEISCÊNCIA DE ESTERNO	E
30601223	BIÓPSIA A CÉU ABERTO DE COSTELA OU ESTERNO	G
30601215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INSTABILIDADE DO GRADIL COSTAL (FRATURAS MÚLTIPLAS)	E
30601142	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA A CÉU ABERTO	F
30215098	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OSTEOMIELITE DO ESTERNO	E
	UROLOGIA	
	RIM E BACINETE E SUPRA-RENAL	
31101011	ABSCESSO RENAL OU PERI-RENAL - DRENAGEM CIRÚRGICA	F
31101070	BIÓPSIA RENAL CIRÚRGICA	G
31101500	BIÓPSIA RENAL POR PUNÇÃO	G
31101135	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS RENAIIS	F
31101119	FÍSTULA PIELO-CUTÂNEA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31508046	NEFRECTOMIA	E
31101232	NEFROLITOTOMIA SIMPLES	E
31101291	NEFRORRAFIA (TRAUMA)	E
31101283	NEFROPEXIA	F
40813878	NEFROSTOMIA A CÉU ABERTO	F
31101313	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	G
31101208	NEFRID OU PIELOENTEROCISTOSTOMIA	D
31101321	NEFROURETERECTOMIA COM RESSECÇÃO VESICAL	D
31101330	PIELOLITOTOMIA	E
31101330	PIELOLITOTOMIA COM NEFROLITOTOMIA SIMPLES	E
31101372	PIELOSTOMIA	F
31101380	PIELDTOMIA EXPLORADORA	E

31101364	PIELOPLASTIA	E
31101429	SINFISIOTOMIA (RIM EM FERRADURA)	E
31101470	TUMORES RETRO-PERITONEAIS MALIGNOS - EXÉRESE	D
31101453	TUMOR RENAL - ENUCLEAÇÃO	E
31101445	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA PIELO-INTESTINAL	E
31101020	ABCESSO RENAL OU PERI-RENAL - DRENAGEM PERCUTÂNEA	G
31101046	ANGIOPLASTIA RENAL A CÉU ABERTO	D
31101054	ANGIOPLASTIA RENAL TRANSLUMINAL	D
31101178	NEFRECTOMIA PARCIAL EXTRACORPÓREA	B
31101188	NEFRECTOMIA RADICAL	C
31101224	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	C
31101240	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO DE 1ª SESSÃO	F
31101259	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICAÇÕES	F
31101577	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA	B
31101488	ADRENALECTOMIA	C
	URETER	
31102026	BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE URETER	G
31102085	DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA UNILATERAL	G
31102123	FÍSTULA URETERO-VAGINAL UNILATERAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	E
31102115	FÍSTULA URETERO-INTESTINAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	E
31102107	FÍSTULA URETERO-CUTÂNEA (TRATAMENTO CIRÚRGICO)	F
31102131	MEATOTOMIA ENDOSCÓPICA UNILATERAL	G
31102220	RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO DE URETER	F
31102255	URETEROCELE UNILATERAL - RESSECCÃO A CÉU ABERTO	G
31102263	URETEROCELE UNILATERAL - RESSECCÃO ENDOSCÓPICA	G
31102247	URETERECTOMIA	F
31102425	URETEROSTOMIA CUTÂNEA UNILATERAL	F
31102522	URETEROPLASTIA	E
31102492	URETEROLITOTOMIA	F
31102204	REIMPLANTE URETERO-VESICAL UNILATERAL	E
31103480	NEOBEXIGA CUTÂNEA CONTINENTE	B
31103502	NEOBEXIGA URETRAL CONTINENTE	B
31102050	COLOCAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DUPLO J	F
31102069	COLOCAÇÃO NEFROSCÓPICA DE DUPLO J	E
31102077	COLOCAÇÃO URETEROSCÓPICA DE DUPLO J	E
31102310	URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO 1ª SESSÃO	E
31102310	URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICAÇÕES	F
31102433	URETEROTOMIA INTERNA PERCUTÂNEA	D
31102441	URETEROTOMIA INTERNA URETEROSCÓPICA	D
	BEXIGA	
31103049	BIÓPSIA VESICAL A CÉU ABERTO	G
31103065	CISTECTOMIA PARCIAL	F
31103081	CISTECTOMIA TOTAL	D
31103090	CISTOLITOTOMIA	G
31103170	CISTOSTOMIA CIRÚRGICA	G
31103182	CISTORRAFIA (TRAUMA)	F
31103235	CORPO ESTRANHO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	G
31103219	COLO VESICAL - RESSECCÃO ENDOSCÓPICA	F
31103286	FÍSTULA VÉSICO-CUTÂNEA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31103316	FÍSTULA VÉSICO-UTERINA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E

31206077	EPISPADIA SEM INCONTINÊNCIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E
31206085	EPISPADIA COM INCONTINÊNCIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	D
31206093	FRATURA DE PÊNIS - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31206115	HIPOSPÁDIA EM UM SÓ TEMPO	E
31206212	PLÁSTICA DO FREIO BÁLANO-PREPUCIAL	H
31206220	POSTECTOMIA	G
31208239	PRIAPISMO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
	COLO-PROCTOLOGIA	
	INTÉSTINOS	
31003079	APENDICECTOMIA	F
31003010	AMPUTAÇÃO ABDÔMINO-PERINEAL DO RETO	B
31003028	AMPUTAÇÃO DO RETO POR PROCIDÊNCIA	E
31003168	COLECTOMIA PARCIAL SEM COLOSTOMIA	D
31003192	COLECTOMIA TOTAL COM ILEOSTOMIA	C
31003192	COLECTOMIA TOTAL COM ÍLEO-RETO-ANASTOMOSE	B
31003214	COLOSTOMIA	F
31003249	DISTORSÃO DE VOLVO POR LAPAROTOMIA	F
31003354	ESVAZIAMENTO PÉLVICO TOTAL	B
31003370	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	F
31003192	ILEOSTOMIA	F
31003214	ILEOSTOMIA CONTINENTE (QUALQUER TÉCNICA)	E
31003516	PROCIDÊNCIA DO RETO - REDUÇÃO MANUAL	G
31003559	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	C
31003389	FIXAÇÃO DO RETO POR VIA ABDOMINAL	E
31003567	TUMOR AND-RETAL - EXCISÃO LOCAL	G
31003230	COLOTOMIA E COLORRAFIA	E
31003133	CIRURGIA DE ABAIXAMENTO (QUALQUER TÉCNICA)	B
31003168	COLECTOMIA PARCIAL COM COLOSTOMIA	C
	ÂNUS	
31004075	ESFINCTEROPLASTIA ANAL (QUALQUER TÉCNICA)	F
31004113	FÍSTULA RETO-VAGINAL E FÍSTULA ANAL EM FERRADURA - TRATAMENTO CIRÚRGICO VIA PERINEAL	F
31004105	FISSURECTOMIA (QUALQUER TÉCNICA)	G
31004148	FISTULECTOMIA ANAL EM UM TEMPO	F
31004121	FISTULECTOMIA ANAL EM DOIS TEMPOS	F
31004180	HEMORRÓIDAS - LIGADURA ELÁSTICA (POR SESSÃO)	H
31004199	HEMORRÓIDAS - TRATAMENTO ESCLEROSANTE (POR SESSÃO)	H
31004202	HEMORROIDECTOMIA (QUALQUER TÉCNICA)	F
31004318	TROMBOSE HEMORROIDÁRIA - EXÉRESE	G
30501288	POLIPECTOMIA POR RETOSSIGMOIDOSCOPIA	G
31004261	PROLAPSO RETAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31004300	RETOCELE - TRATAMENTO CIRÚRGICO POR QUALQUER TÉCNICA	F
31004156	FISTULECTOMIA ANO-RETAL COM ABAIXAMENTO MUCOSO	F
31004172	HEMORRÓIDAS - FOTOCOAGULAÇÃO COM RAIOS INFRAVERMELHOS (POR SESSÃO)	H
	ABDÔMEN - PAREDE E CAVIDADE	
31009042	CISTO SACRO-COCCÍGEO - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F
31009174	LAPAROTOMIA PARA LIBERAÇÃO DE BRIDAS EM VIGÊNCIA DE OCLUSÃO	E
	NEFROLOGIA	
30731020	BIÓPSIA CIRÚRGICA DE RIM TX	F
40809099	BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE RIM TX	G
31104118	REPARO CIRÚRGICO DE FÍSTULA URINÁRIA EM TX	B

10812206	ANGIOLASTIA TX RENAL - CIRÚRGICA	B
31101400	REPARO CIRÚRGICO DE ESTENOSE URETERAL EM TX	B
31102530	REPARO CIRÚRGICO DE REFLUXO VÉSICO-URETERAL EM TX	B
31102530	REPARO ENDOSCÓPICO DE REFLUXO VÉSICO-URETERAL EM TX	C



31103324	FÍSTULA VÉSICO-VAGINAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E
31103375	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	E
31103391	PÓLIPOS VESICAIS - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	F
31103405	PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO VESICAL	H
31103430	RETENÇÃO POR COÁGULO - ASPIRAÇÃO VESICAL	H
31103456	TUMOR VESICAL - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA	E
31103464	VESICOSTOMIA CIRÚRGICA	F
31103413	REIMPLANTE URETERO-VESICAL À BOARI	D
31103103	CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO 1ª SESSÃO	F
31103111	CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICAÇÕES	G
31103146	CISTOLITOTRIPSIA TRANSURETRAL (U.S., E.H., E.C.)	D
31103448	TUMOR VESICAL - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	E
31103057	CÁLCULO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	E
31103332	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - "SLING" VAGINAL OU ABDOMINAL	E
	URETRA	
31104029	BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE URETRA	G
31104045	CORPO ESTRANHO OU CÁLCULO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA	G
31104061	ELETROCOAGULAÇÃO ENDOSCÓPICA	G
31104100	FÍSTULA URETRO-VAGINAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	E
31104142	MEATOTOMIA URETRAL	H
31104134	MEATOPLASTIA (RETALHO CUTÂNEO)	G
31104258	RESSECÇÃO DE COROA	G
31104169	RESSECÇÃO DE CARÚNCULA	H
31104215	URETOSTOMIA	G
31104266	URETROTOMIA EXTERNA	G
31104223	URETROTOMIA INTERNA	G
31104185	TUMOR URETRAL - EXCISÃO	F
	PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS	
31201032	BIÓPSIA PROSTÁTICA	G
31201121	PROSTATECTOMIA A CÉU ABERTO	D
31201130	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA	D
31201067	HEMORRAGIA DA LOJA PROSTÁTICA - EVACUAÇÃO E IRRIGAÇÃO	F
31201075	HEMORRAGIA DA LOJA PROSTÁTICA - HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA	E
31201016	ABLAÇÃO PROSTÁTICA A LASER	D
	BOLSA ESCROTAL	
31202071	RESSECÇÃO PARCIAL ESCROTAL	G
	TESTÍCULO	
31203043	HIDROCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	G
31203078	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	G
31203060	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	F
31203108	TORÇÃO DE TESTÍCULO - CURA CIRÚRGICA	F
31203124	VARICOCELE UNILATERAL - CORREÇÃO CIRÚRGICA	G
	EPIDÍDIMO	
31204031	EPIDIDIMECTOMIA UNILATERAL	G
31204068	EXÉRESE DE CISTO UNILATERAL	C
	CORDÃO ESPERMÁTICO	
58110049	ESPERMATOCELECTOMIA BILATERAL	G
31205020	EXPLDRAÇÃO CIRÚRGICA DO DEFERENTE UNILATERAL	G
	PÊNIS	
31206042	DOENÇA DE PEYRONIE - TRATAMENTO CIRÚRGICO	F

ANEXO II TABELA DE CAPITAIS E CUSTOS

Coberturas

M - Morte

IEA - Indenização Especial Por Morte Por Acidente

IPA - Invalidez Permanente Total Ou Parcial Por Acidente (Até)

IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença

RC - Risco Cirurgico

TABELA COMERCIAL

Coberturas e Capital		FAIXA ETARIA							
M + Iea + Ipa + Ifpd	RC	18 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos
50.000,00	10.000,00	11,05	12,58	14,55	19,96	30,17	43,21	58,16	82,55
100.000,00	10.000,00	21,77	24,83	28,67	39,52	59,83	85,82	115,32	162,97
150.000,00	10.000,00	32,49	37,08	42,80	59,08	89,48	128,43	172,49	243,39
200.000,00	10.000,00	43,21	49,33	58,93	78,64	119,14	171,04	229,66	323,82

Valores expressos em Reais.

